DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal/Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal/ Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaquariaiva.pr.gov.br



LEIS

LEI nº. 2884/2021

EMENTA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Turismo Sustentável Jaguariaíva Melhor do Paraná no Municipio de Jaguariaíva/PR, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Cleiton Junior Bueno Martins

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou osto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, ovembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação de Turismo Sustentável Jaguariaiva Melhor do Paraná no Municipio de Jaguariaiva/PR, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Passoas Jurídicas so Pri 3-71/73. SS00013-71-20. Proposo jurídica de de direito privado, com natureza jurídica de Associação Privada, sem fina lucentivos, situada à Rua Expedicionário, n°. 743 — Fluviópolis — CEP: 84.200-000 — Municipio de Jaguariaiva, Estado do Paraná.

Art. 2º. A Associação de Turismo Sustentável Jaguariaiva, tem por finalidade o Estudo, Coordenação, Proteção e Representação legal da Categoria Econômica de Hotéis, Restaurantes, Entretenimentos e Similares, na base territorial de Município de Jaguariaiva, sobre tudo na colaboração com os poderes públicos e asociações no sentido de captar investimentos e apoio para projetos para o desenvolvimento turístico e meio ambiente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 23 de novembro de 2021.



DECRETOS

DECRETO nº. 643/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora Alcione Lemos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 11295/2021, do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada que fora através do Decreto nº. 721/2009, a Senhora MARCELINA APARECIDA RIBAS DE CAMARGO, portadora da Cédula de Identidade RG, nº. XXXX.235-21/19 e inscrita no CPF/MF sob n°. XXXX.235-39-2.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de novembro de 2021.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recur

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 644/2021

A Prefeita de Jaguariaiva, Estado do Parana, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, IX e XXIV da Lei Organica do Municio, artigo 97, inciso 1 da Lei Municipal nº 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 2192/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1°. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 3º. Lugar, a Senhora MARCIA IOSELENE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX734-2 II/PR e inscrita no CIP/M° sob nº. XXXXXX849-82, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO PUNDAMENTAL, Nivel 1 de quadro de pessoal da de indicatação, nercebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o inicio de sua

 ${\bf Artigo~2^o.~A~nomeada~submeter-se-\'a~a~est\'agio~probat\'orio~por~03~(tr\'es)~anos~(art.~41~da~C.F.~e~art.~21~da~Lei~Municipal~n^o.~2155/2010).}$

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4°. Este Decreto entra em vigor na presente data

Artigo 5°. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete da Prefeita, 22 de novembro de 2021.

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Hum

BRUNA SILVA MIRANDA

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Espo

Jaguariaíva, 23 de novembro de 2021

DECRETO nº. 645/2021

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

A Prefeita de Jaguariaiva, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 7º, \$2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 2.831/2020, e com base no Protocolo Geral sob nº. 11244/2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) para as seguintes dotações

20 INSTITUTO DE PREV. E ASSIST. SERV. PUB. JAGUARIAÍVA - IPASPMJ 20.01 Gestão Administrativa

 20.01 Gestão Administrativa

 04.122.0003.2.099 Manutenção dos Serviços Administrativos do IPASPMI

 001 3.1.90.11.00.00.00.00. 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas

 60.000,00
 003 3.1.91.13.00.00.00.00. 1001 Obrigações Patronais RPPS

Artigo. 2°. Constitui recursos para cobertura do Créditio Adicional Suplementar de acordo com o disposto no artigo 43, 81°, da Lei Federal n°. 4.320/64, os seguintes recursos:

Total Suplementado: 69,000,00

20 INSTITUTO DE PREV. E ASSIST. SERV. PUB. JAGUARIAÍVA - IPASPMJ

 20.01 Gestão Administrativa

 8/122.0003.2099 Manutenção dos Serviços Administrativos do IPASPMI

 004 3.3.90.14.00.00.00 1001 Diárias - Pessoal Civil
 15.000,0

 008 3.3.90.39.00.00.00 1001 Outros Serviços de Terceiros PJ
 54.000,00

 Total Anulação: 69.000,00

 ${\bf Artigo~3^o.~Fica~o~Poder~Executivo~Municipal~autorizado~a~incluir~na~Lei~Municipal~n^o.~2660,~de~28~de~julho~de~2017~(PPA~2018~-~2021).}$

Artigo 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6°. Publique-se, registre-se e anote-se

Gabinete da Prefeita, 22 de novembro de 2021.

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administra

BRUNA SILVA MIRANDA

DECRETO nº. 646/2021

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de JEFERSON BRIZOLA DAS CHAGAS e dá outras

A Prefeita do Município de Jaguariativa, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por JEFERSON BRIZOLA DAS CHAGAS, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Topógrafo, sob matrícula nº. 4.979, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 06560/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Art. 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete da Prefeita, 22 de novembro de 2021

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

BRUNA SILVA MIRANDA Secretária Municipal de Finanças e Planeja

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 647/2021

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de SÉRGIO CRUZ e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

01 Página / Ano 6 / Edição nº 506

DECRETA

Art. 1°. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por SERGIO CRUZ, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento detivo de Engenheiro Civil, sob matrícula n°. 290, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob n°.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita. 22 de novembro de 2021.

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 648/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Artigo 1°. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo

1. do cargo em provimento efetivo de MOTORISTA Geral sob nº. 11393/2021, do cargo em provimento efetivo de MOTORISTA HABILITAÇÃO B, nomeado que fora através do Decreto nº. 779/2009, o Senhor JULIO CESAR MARIANO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX196-7 SISSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXXX328-73. A Geral sob n°. 11393/2021

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete da Prefeita. 23 de novembro de 2021.

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO micipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA

AMÁLIA CRISTINA ALVES jecretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL NO MUNICÍPIO A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, torna público para conhecime dos interessados, a <u>suspensão "sine die"</u>, em virtude de decisão administrativa para avaliação minuciosa do Edital e seus anexos. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** no e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. telefone (43) 3535-9437 – no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00min.

Jaguariaiva 23 de parament

Jaguariaíva, 23 de novembro de 2021. DENEVAL BUENO NETO PREGOEIRO





Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR

Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br